

TERMO ADITIVO Nº 030/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS – SMS



PROCESSO Nº 2007-0.387.265-2

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SPDM -
**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA,**
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL,
COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS
DE SAÚDE NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO VILA
MARIA / VILA GUILHERME.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à
Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das
atividades e serviços de saúde **A MICRORREGIÃO
VILA MARIA / VILA GUILHERME**

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do conteúdo do CONTRATO DE GESTÃO
Nº 006/2008 – SMS/NTCSS com a finalidade de
ajustes. Alteração do *caput* da cláusula sexta, para
prorrogação da vigência de seu prazo pelo período de
30 de junho de 2016 a 31 de julho de 2016. Alteração
do item II do Anexo Técnico I (Prestação de
Serviços).

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/ Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, brasileiro, casado, portador RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3878, com endereço à Rua Dr. Diogo de Faria, nº 1036 - 4º andar, Vila Clementino, São



Paulo, SP, CEP 04037-003, neste ato representado por seu **PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, RG nº [REDACTED] CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado do processo 2007-0.387.265-2, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO**, prorrogando o prazo de vigência do mesmo para o período de 30 de Junho de 2016 a 31 de Julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Altera o conteúdo do Termo Aditivo 029/2015 e do Termo Aditivo 018/2013 do **Contrato de Gestão nº 006/2008-NTCSS-SMS** e de seus respectivos anexos técnicos:

2.1.1 Altera o Anexo Técnico I – Prestação de Serviços, item II – Estrutura e Volume das Atividades Contratadas:

2.1.2 Junção do item II. G ao item II.F

O volume previsto de cirurgias eletivas do Hospital Dia com permanência menor que 24h (conforme TA 018/2013) passam a integrar o volume previsto da Ação Concentrada de Cirurgia Eletiva (conforme TA 029/2015). O novo volume para junção destas duas ações passa a ser o estabelecido pelo quadro do item abaixo.

2.1.3 Alteração de meta de produção do item II.F – **CIRURGIAS HOSPITAL DIA + CIRURGIAS ELETIVAS**

Produção Mensal Prevista de CIRURGIAS HOSPITAL DIA + CIRURGIAS ELETIVAS para o HM Vereador José Storopoli passa a ser:




ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTOS	AÇÃO CONCENTRA DE CIRURGIA ELETIVA HOSPITALAR + HOSPITAL DIA
		jul/16
CIRURGIAS ELETIVAS HOSPITALARES		
Cirurgia Geral	Colcistectomia	298
	Cirurgias de hérnia de parede abdominal	
	Tratamento cirúrgico da doença do refluxo	
Urologia	RTU de próstata	
	Tratamento cirúrgico de incontinência urinária por via vaginal	
	Prostatectomia trans-vesical para HPB, ,	
Cirurgia vascular	Tratamento cirúrgico de varizes	
	Confecção de fístula arteriovenosa para hemodialise	
Cirurgia plástica	Dermolipectomia não estética pós bariátrica	
	Mamoplastia não estética pós bariátrica	
Ginecologia	Laqueadura	
	Tratamento cirúrgico dos miomas uterino	
	Colpoperineoplastia	
	Histeroscopia	
	Tratamento de lesões anexiais não oncológicas	
	Tratamento cirúrgico da incontinência urinária por via vaginal	
	Histerectomia não oncológica	
	Ninfoplastia	
Exerese de cistos vaginais		




CIRURGIAS HOSPITAL-DIA			
Urologia	Postectomia	52	
	Vasectomia		
	Hidrocelectomia		
	Tratamento cirúrgico da varicocele		
	Meatoplastia simples		
	Frenuloplastia		
	Exerese de verrugas virais		
Cirurgia pediátrica	Hidrocelectomia		
	Exerese de dedo extra-numerário		
	Exerese de lesões da pele e subcutâneo		
	Frenuloplastia lingual		
	Cirurgias de hérnias de parede abdominal		
	Postectomia		
Cirurgia plástica	Exerese de lesões da pele e subcutâneo		
	Exerese de dedo extra-numerário		
	Exerese de bridas		
Proctologia	Hemorroidectomia		
	Esfincterectomia		
	Fistulectomia perianal		
TOTAL CIRURGIAS DIA + CIRURGIAS ELETIVAS			350

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Mantém o Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento:

Item I – Condições Gerais – Subitem 5:

Atividades/Modalidade	Peso
Internação	58%
Urgência e Emergência	16%
Ambulatório	1%
SADT Externo	3%
Atenção Domiciliar (Melhor em Casa)	3%
HD Cirúrgico e Cirurgias Eletivas	18%




CLÁUSULA QUARTA

O presente **TERMO ADITIVO** estabelece para o orçamento do **Contrato de Gestão nº 006/2008** o valor de **R\$ 7.957.327,00** (Sete milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e trezentos e vinte e sete reais), para o período de 30 de junho de 2016 a 31 de julho de 2016, referente ao custeio da atividade hospitalar do Hospital Vereador José Storopoli.

O valor de **R\$ 226.000,00** (duzentos e vinte seis mil reais.), para o período de 30 de junho de 2016 a 31 de julho de 2016, referente a custeio do Programa PROHDOM - Melhor Em Casa.

Tais despesas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.302.3003.4.103.3.3.50.39.00** – Fontes **00 e 02** e Plano orçamentário, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLI**, no que não colidirem com o presente termo. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de junho de 2016.



PRESIDENTE PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA



DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Luiz Fernando dos Reis

CPF: [REDACTED]

Nome: Elizabeth R. de Lima Ramos

CPF: [REDACTED]



Plano Orçamentário

**PLANO ORÇAMENTÁRIO DO CG 006/2008
PARA 30 DE JUNHO À 31 DE JULHO DE 2016**

	jul/16
Atividade Hospitalar (Custeio)	7.329.327,00
PROHDOM	226.000,00
Cirurgias Eletivas (Custeio)	628.000,00
TOTAL GERAL	8.183.327,00

